

CONCURSO PÚBLICO PARA ASSINATURA DA BASE DE DADOS BLOOMBERG FINANCE L.P

Nº7/ISEG/2014



Aos onze dias do mês de Abril de 2014, entre o ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, pessoa coletiva nº 502488603, com sede na Rua do Quelhas, n.º 6, 1200-781 Lisboa, representado pelo Senhor Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, Prof. Doutor João Luís Correia Duque, adiante designado por Primeiro Outorgante, e a empresa MINDSIGHT- Publicações Periódicas, Lda., pessoa coletiva nº506346200, neste ato representada por Maria Lisia Correia da Silva Pimentel Coelho, Titular do Bilhete de Identidade nº [REDACTED] a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como Segundo Outorgante.

Considerando a autorização da despesa constante do despacho de 12/02/2014, suportada pela dotação CE 0202250000, PM 014018.02, FF 193, Nº de Cab. 020140200032, do orçamento do ISEG.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

— O ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão, como primeiro outorgante, e a empresa MINDSIGHT- Publicações Periódicas, Lda, como segundo outorgante, estabelecem o presente contrato para formalização de um contrato de Aquisição de uma Assinatura das bases de dados Bloomberg Finance L.P.–

CLÁUSULA SEGUNDA

— O presente serviço foi adjudicado ao segundo outorgante por despacho de 13/03/2014, do Senhor Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, Prof. Doutor João Luís Correia Duque, entidade com poderes para autorizar a realização da despesa, tendo aprovado a respectiva minuta através do seu despacho com a mesma data. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

— O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma assinatura de uma base de dados de acordo com as especificações referidas no Caderno de Encargos e na proposta do segundo outorgante, que faz parte integrante deste contrato. _____

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de execução do contrato é de 1 ano a contar da assinatura do contrato. _____

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato envolve um encargo no montante de €uros 19 911,11 acrescido de IVA à taxa de 23%, que perfaz o valor total de €uros: 24 490,67 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos). _____

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento será efetuado no prazo de 60 dias seguintes à da entrada da fatura no ISEG. _____

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo primeiro outorgante no caso de se verificar qualquer incumprimento das especificações constantes na proposta da empresa MINDSIGHT- Publicações Periódicas, Lda.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato, as partes outorgantes escolhem, desde já, o Tribunal Administrativo de Lisboa. _____

CLÁUSULA NONA

A caução não é exigida nos termos do Artº 88º por o preço contratual ser inferior a €200 000,00. _____

CLÁUSULA DÉCIMA

1. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, serão observadas as disposições constantes das normas legais aplicáveis. _____
2. O primeiro e o segundo outorgante aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro conhecimento, obrigando-se ao seu cumprimento nos termos nele expressos e nos demais impostos por Lei. _____



3. O presente termo do contrato vai escrito em 3 folhas de papel impresso com o timbre em uso neste Instituto, rubricadas e a última assinada pelas partes outorgantes. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Juliana

O SEGUNDO OUTORGANTE

Paula Lise **Mind Sight**
publicações periódicas, Lda. (Agentes)
AGÊNCIA *Paula Lise*